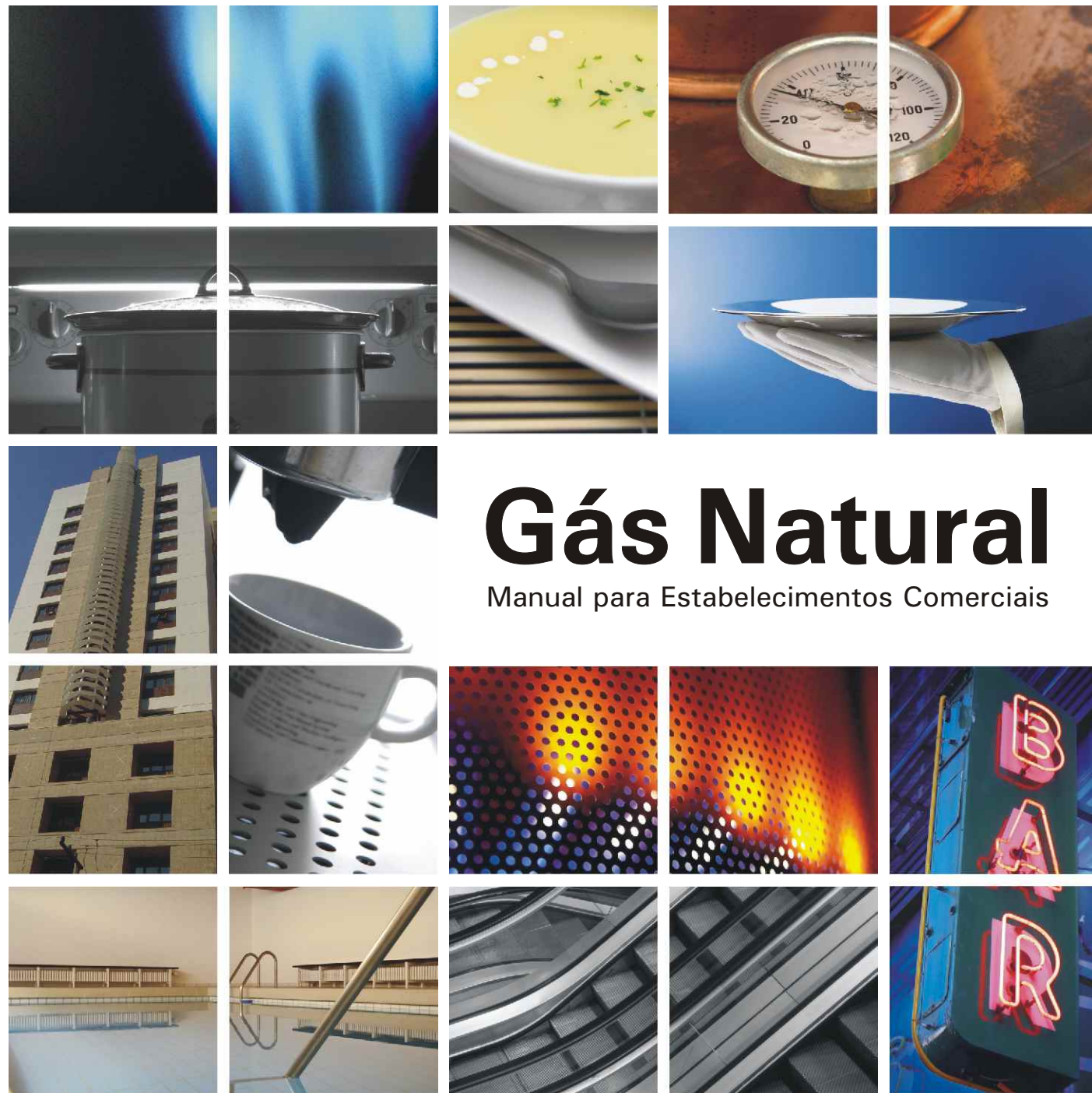




GásNatural

Escolha inteligente.

www.compagas.com.br
0800 643 8383

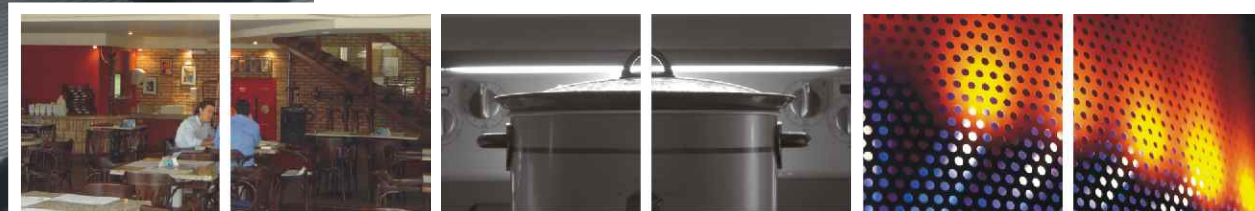


Gás Natural

Manual para Estabelecimentos Comerciais

SUMÁRIO

Apresentação	1
1. A COMPAGAS.	2
2. O Gás Natural	2
2.1 Composição do Gás Natural.	3
2.2 Comparação entre Gás Natural e GLP (gás de cozinha)	3
2.3 Participação do Gás Natural na matriz energética do País.	4
2.4 Reservas de Gás Natural no Brasil	4
2.5 Quem já usa Gás Natural.	5
2.6 Vantagens do Gás Natural.	5
2.7 Exemplo de equipamentos disponíveis para usar com o Gás Natural	6
3. Rede de fornecimento do Gás Natural	6
4. Legislação sobre o Gás Natural em Curitiba	7
5. Tarifa do Gás Natural em estabelecimentos comerciais	7
6. Fatura da COMPAGAS	8
7. Apuração do volume consumido.	11
8. Instalação do sistema de distribuição de gás no seu estabelecimento comercial	12
8.1 Cuidados com a Estação de Medição	13
8.2 Lacres.	13
9. Garantias	13
10. Procedimentos em caso de vazamento no interior do estabelecimento	14
11. Uso e conservação dos aparelhos a gás	16
12. Dicas para economizar Gás Natural.	16
13. Condições gerais de fornecimento	16
14. Principais dúvidas.	20



▶▶▶ A COMPAGAS está feliz por entrar em seu estabelecimento.

Parabéns!

Você acaba de fazer uma escolha inteligente, uma alternativa de energia moderna, econômica e ecológica: o Gás Natural Comercial (GNC).

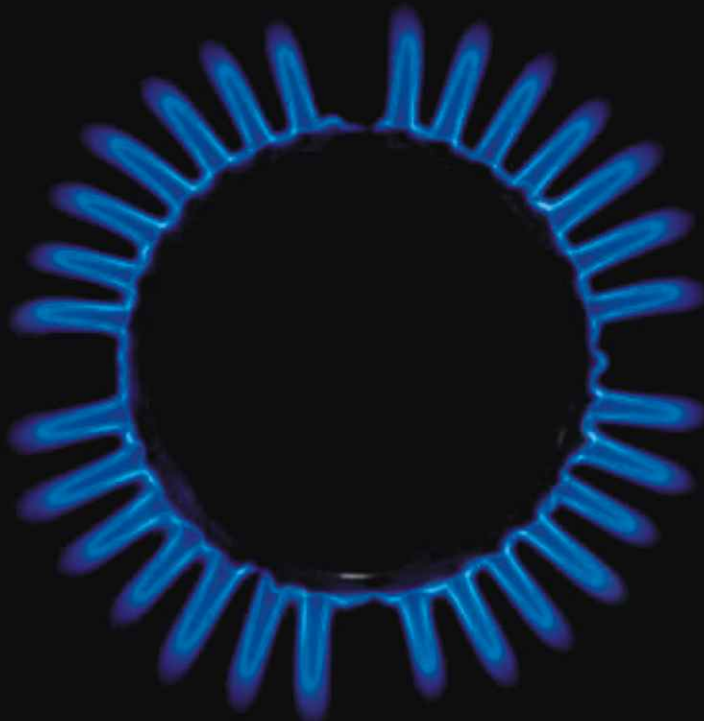
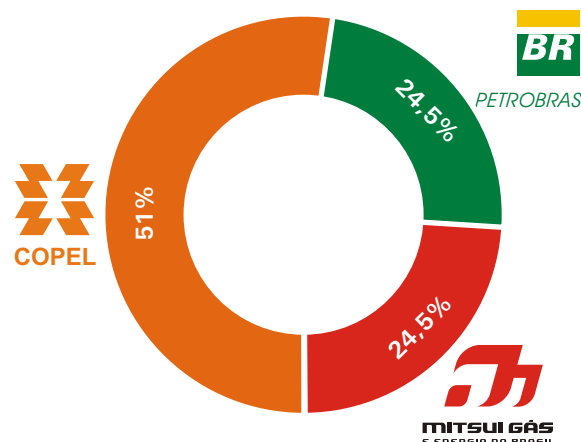
A COMPAGAS tem um grande prazer em atendê-lo e, para que você possa usufruir com total segurança e tranquilidade das vantagens que o Gás Natural oferece, estamos fornecendo este Manual Informativo com orientações importantes e respostas para as principais dúvidas sobre o seu uso, distribuição e abastecimento. Mantenha-o à mão e consulte-o quando necessário, lembrando que a COMPAGAS está sempre à sua disposição pelo telefone 0800 643 8383.

▶▶▶ 1. A COMPAGAS.

A COMPAGAS é uma empresa de economia mista, que recebeu do Governo do Estado do Paraná a concessão para explorar o serviço público de fornecimento de gás canalizado para residências, indústrias, estabelecimentos comerciais e veículos.

Constituída em dezembro de 1994, iniciou suas atividades em maio de 1995.

Sua acionista majoritária é a Companhia Paranaense de Energia (COPEL), que detém 51% de suas ações. O restante das ações pertencem a Petrobras Gás S.A. (Gaspetro) com 24,5% e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda com 24,5%.



▶▶▶ 2. GÁS NATURAL PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

O Gás Natural é um combustível usado no Brasil há cerca de 20 anos. Chegou a Curitiba em 2000 através da COMPAGAS, sendo comercialmente utilizado em 2002. A sua unidade de medida é o metro cúbico (m³), nas condições de temperatura de 20°C e pressão de 1 atmosfera absoluta.

É O MESMO COMBUSTÍVEL UTILIZADO NOS VEÍCULOS (GNV). É diferente do GLP (gás de cozinha ou gás de botijão).

▶▶▶ 2.1 Composição média do Gás Natural da COMPAGAS.

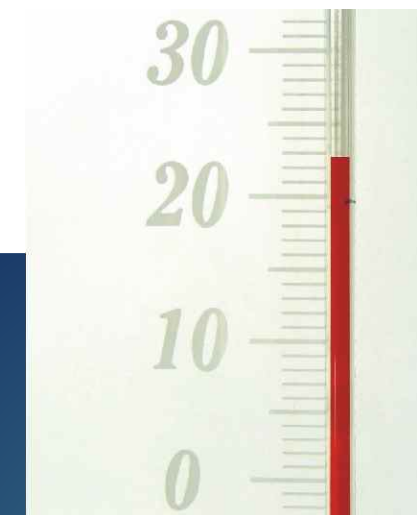
	MÉDIA
Metano	89,11%
Etano	5,87%
Propano	1,86%
Butano e + pesados	1,06%
Nitrogênio	0,91%
Dióxido de carbono	1,17%

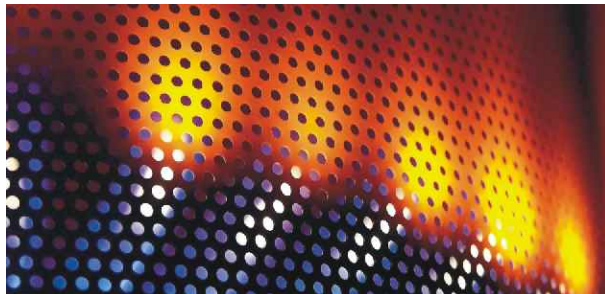
PROPRIEDADES . VALORES MÉDIOS	
Poder calorífico superior (kcal/m³)	9.550
Densidade relativa ao ar	0,6340
Massa específica	0,76kg/m³

▶▶▶ 2.2 Comparação entre Gás Natural e GLP (gás de cozinha).

PARÂMETRO	GÁS NATURAL	GLP
Composição média	Metano 89% Etano 7% Propano 2% Outros 2%	Propano 50% Butano 50%
Odor	Odorizado	Odorizado
Temperatura de ignição	480 A 630°C	240 A 420°C
Contaminantes	Isento	Consideráveis
Densidade relativa em relação ao ar	0,6	1,8
Faixa de inflamabilidade - quantidade de ar necessária na mistura (em volume)	5 a 15%	2,4 a 10,3%

Medida de referência	Equivalência
1 kg de GLP	1,25 m³ de GN - Gás Natural





LEGENDA

Tubulação GASBOL	
Estação de Entrega	
Capitais	
Estação de Compressão	

2.3 Participação (%) do Gás Natural na matriz energética do País.

País	Participação %
Brasil	9,5
Bolívia	23,1
Estados Unidos	22,8
Reino Unido	37,0
Canadá	30,3
Argentina	50,9

Ano 2003 - Fonte - Internacional Energy Agency



Novidade: outras fontes

A Petrobras e outras empresas estão descobrindo importantes reservas de Gás Natural, principalmente nas bacias de Santos e de Campos. Isto elevou as reservas totais de 330 bilhões de m³ em 2001 para 498 bilhões de m³ em 2004.

2.4 Reservas de Gás Natural no Brasil.

As reservas de Gás Natural provadas já garantem uma oferta por mais de 60 anos e ainda há muitas reservas que nem começaram a ser exploradas. O Gás Natural consumido no Brasil vem da Bolívia, da Argentina ou de fontes nacionais. Os gasodutos estão em processo de interligação garantindo a segurança de seu abastecimento. Estão em andamento projetos de importação de GNL (Gás Natural Liquefeito), proporcionando uma grande diversificação do suprimento.

2.5 Quem já usa Gás Natural.

No Brasil, o uso do Gás Natural vem crescendo potencialmente. Tem apresentado uma evolução rápida e constante em Curitiba a partir do ano 2000, com a construção de redes e ramais de distribuição que garantem o suprimento do combustível.

Vários hotéis, hospitais, padarias, clubes, restaurantes de Curitiba e região metropolitana já aderiram a esse sistema usado há mais de 20 anos em São Paulo e Rio de Janeiro e por cerca de 60 milhões de consumidores nos Estados Unidos há mais de 50 anos.

Uso em: hotéis, edifícios comerciais, shopping centers, bares, padarias, hospitais, restaurantes, lanchonetes, clubes, academias, lavanderias etc.

2.6 Vantagens do Gás Natural.

Comparando com alternativas energéticas, o Gás Natural apresenta inúmeras vantagens:

- não há problema de congelamento em suas instalações;
- não existe sobra de gás, o que elimina a necessidade de repesagem;
- não precisa mobilizar esforços e pessoas para conferência de entrega do combustível;
- não há preocupações com reabastecimento, pois o fornecimento é contínuo, 24 horas por dia;
- mais prático: o estoque fica na rede de distribuição e não no estabelecimento comercial;
- o medidor é instalado no cliente;
- mais moderno: tendência mundial que valoriza a

economia, a praticidade e a proteção do meio ambiente;

- pressão de utilização definida e constante, não havendo necessidade de variá-la para quaisquer compensações de potência dos queimadores de aparelhos de consumo;
- melhor qualidade da chama: por ser composto basicamente de metano, sua queima é equilibrada, completa e limpa, o que faz diminuir o consumo e reduzir o desgaste, assim como aumentar a vida útil dos aparelhos a gás, reduzindo os custos com manutenção;
- menos poluente: sua composição é estável e sua queima se procede de forma completa e, portanto, mais "limpa", não agredindo a natureza. Esta é a opção considerada ecologicamente correta e perfeita para uma cidade como Curitiba;
- não produz fuligem, acúmulo de resíduos no fundo das panelas;
- cobrança após o consumo 1 vez ao mês;
- mais seguro: como a utilização do Gás Natural é feita por tubulações, não há necessidade de transportá-lo por caminhões. O Gás Natural, sendo mais leve que o ar, reduz o risco de acidentes, em caso de vazamento.



2.7 Exemplo de equipamentos disponíveis para usar com o Gás Natural.

Aquecedor de ambiente, aquecedor de piscina, ar condicionado (Chillers) por absorção, calandra, central de água quente, chapa, chair boiler forno, fogão, forno turbo, forno de lastro, forno combinado, franguqueira, fritadeira, gerador de vapor, gerador de energia elétrica, lareira, máquina de café expresso, sanduicheira, sauna, secadora etc.

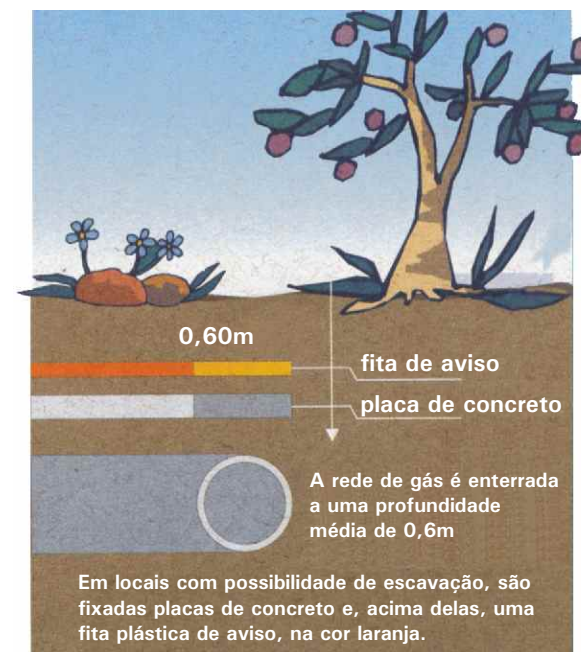


3. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL.

O Gás Natural chega até seu estabelecimento comercial através de uma rede de tubulação construída com moderna tecnologia e com materiais rigorosamente inspecionados segundo normas técnicas nacionais e internacionais.

Essa rede é uma malha de tubos, especialmente projetada para distribuir o Gás Natural sem interrupção e com total segurança. Ela está instalada no subsolo dos logradouros públicos em profundidade adequada, de acordo com normas técnicas, e possui sinalizações indicativas de sua presença.

Esse tipo de sistema de fornecimento de gás evita a estocagem nos estabelecimentos comerciais e o abastecimento através de procedimentos que envolvem riscos e perturbam o trânsito da cidade.



4. LEGISLAÇÃO SOBRE O GÁS NATURAL EM CURITIBA.

As instalações de gás são regidas pela Lei Municipal nº 9.730 de 30 de novembro de 1999. A Lei determina que novos projetos de edificações residenciais e comerciais devem, obrigatoriamente, prever a instalação de sistema único de tubulação, o qual deverá servir tanto para uso do Gás Natural como do GLP.

As condições gerais de fornecimento estão disponíveis no Decreto Estadual nº 6052 de 24 de janeiro de 2006.

5. TARIFA DO GÁS NATURAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

A tarifa do Gás Natural é controlada por entidades governamentais. Os preços são transparentes e publicados no Diário Oficial do Estado e somente podem ser alterados após deliberação governamental.

Não se aplica tarifa mínima.

Não existe tarifação diferenciada por horários de consumo.

O cálculo do preço é em cascata: quanto maior o consumo médio diário, menor é o preço unitário do metro cúbico.

Como exemplo, para um cliente comercial, veja como se aplica a tabela de preços em cascata para um consumo mensal de 12.489 m³.

Leitura atual:	27967	
Leitura anterior:	15478	
Fator de correção:	2,1187	
Período de leitura:	30	dias
Consumo no período	12489	m³
Consumo corrigido no período	26.460,44	m³
Consumo médio diário	882,02	m³
R\$/dia	1.062,00	
TOTAL A FATURAR	31.860,00	

Volume m³/dia		Preço do gás (fictício para exemplo) R\$	Cálculo	
De	Até		m³/dia	R\$/Dia
0	50	1,5121	50	75,605
50	200	1,2759	150	191,385
200	800	1,196	600	717,60
800	999.999	0,9438	82,015	77,4058
TOTAL			882,02	1.062,00

A tabela atualizada das tarifas poderá ser encontrada em nosso site www.compagas.com.br

▶▶▶ 6. FATURA DA COMPAGAS.

Leitura da fatura.

A determinação do consumo a ser faturado é obtida pela diferença entre as leituras atual e anterior a cada mês.

Entrega da fatura.

Caso você não tenha recebido sua fatura até 5 dias antes do vencimento, solicite a 2ª via através da Central de Atendimento ou acesse a agência virtual.

Endereço especial para a entrega da fatura.

Para sua maior comodidade a COMPAGAS oferece a opção de entrega de sua conta em um endereço especial, diferente do imóvel onde está instalado o medidor. A entrega pode ser dentro do território nacional, basta solicitar à Central de Atendimento.

Pagamento da fatura.

Todas as tarifas, taxas e demais serviços são sempre cobrados diretamente pela COMPAGAS através de sua conta – “fatura”, jamais diretamente por um prestador de serviço. Qualquer dúvida entre em contato conosco pela Central de Atendimento.

Mantenha seus dados sempre atualizados.

Atualize seus dados através da nossa Central de Atendimento.

No caso de interrupção do consumo antes do término do contrato, haverá multa contratual.

Guarda de faturas.

A COMPAGAS recomenda que as faturas sejam guardadas por no mínimo 1 (um) ano.



Leitura média.

É adotada quando há alguma restrição à leitura mensal (medidor inacessível ou obstruído etc). Nesses casos, o valor faturado será a média aritmética do volume dos últimos três faturamentos.

Agência virtual.

Sempre que acessar nosso site tenha sua fatura original em mãos com o seu número de cliente.

- Verificação do seu histórico de consumo.
- Solicitação de segunda via da fatura.

Também poderão ser enviados com a fatura, informações importantes ao consumidor e algumas recomendações. Leia sempre com atenção! Mantemos nossos clientes sempre bem informados.



1. Endereço de entrega da fatura
2. Dados do cliente
3. Data do vencimento da fatura
4. Número da fatura
5. Dados do consumo
6. Fator de correção
7. Produtos e serviços COMPAGAS
8. Histórico do consumo
9. Espaço reservado ao fisco
10. Boleto bancário

COMPAGAS Companhia Paranaense de Gás

S.A.C (ligação gratuita) 0800 - 643 8383

Rua Pasteur 453 - 7º Andar - Curitiba - PR - CEP 80260-080
 CNPJ 00.535.681/0001-92 INSC. EST. 10.005.272-50
 0800-643-8383 www.compagas.com.br

NOTA FISCAL / FATURA DE GÁS

Destinatário: 266-001
 Titular do Contrato / Local de Consumo: 341-101

Companhia Paranaense de Gás
 R. Pasteur, 763 7º andar
 Curitiba - PR
 80260-080 Batel

Vencimento: 08/11/2006

Número de Fatura: 024520

Atendimento Comercial: Área Comercial de Curitiba

Período de Consumo: 30/09/2006 a 30/10/2006

Segmento: Comercial Tipo de Leitura: Empresa

Registro	Medidor Nº	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator de Correção	Consumo Corrigido
Consumo de Gás	140846	386.092	393.905	2,91940	22.809,27 m³

Descrição	Faturado	Preço Unitário	Total em R\$
Consumo	1.560,00	1,665400	2.581,37
1ª Faixa [0 - 50]	4.650,00	1,405300	6.534,65
2ª Faixa [50 - 200]	16.609,27	1,317200	21.877,73
3ª Faixa [200 - 800]			
Total (R\$)			30.993,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
24856,75	30739,18	17724,40	32827,50	35670,27	14480,51	5380,62	6335,96	18604,45	7900,88

Campos Reservados ao Fisco

Base de Cálculo para Retenção: 10870,44
 ICMS Retido: 451,54
 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. ART. 488 DO RDCMS/PR

Itaú Banco Itaú S. A. 341 - 7 | 34191.79001 02114.932938 80098.220009 8 33190003099375

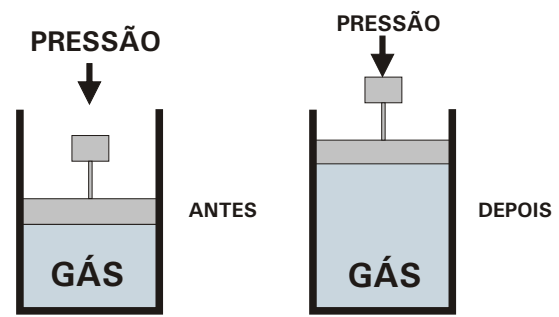
Local de pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

Valor: 30.993,75

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

7. APURAÇÃO DO VOLUME CONSUMIDO, VALOR DA FATURA E FATORES DE CORREÇÃO.



O valor da fatura depende da quantidade de Gás Natural consumido. A COMPAGAS determina essa quantidade medindo o volume que passa por um medidor calibrado.

No Brasil, a prática de comercialização de Gás Natural estabelece que o mesmo pode ser medido em pressões distintas. Mas, a cobrança do gás consumido deve obedecer à condição de referência de temperatura e pressão. Para estar de acordo com essa condição de referência, a COMPAGAS utiliza um fator de correção. Somente depois de corrigir o volume do gás medido é que ela emite a fatura para o consumidor.

Importante: o fator de correção não altera a quantidade de gás consumido. Além de corrigir a influência da pressão, o fator de correção também corrige outras grandezas que também afetam o volume do gás, tais como: temperatura e poder calorífico do gás.

No âmbito nacional, a condição de referência para fornecimento do gás é a seguinte:

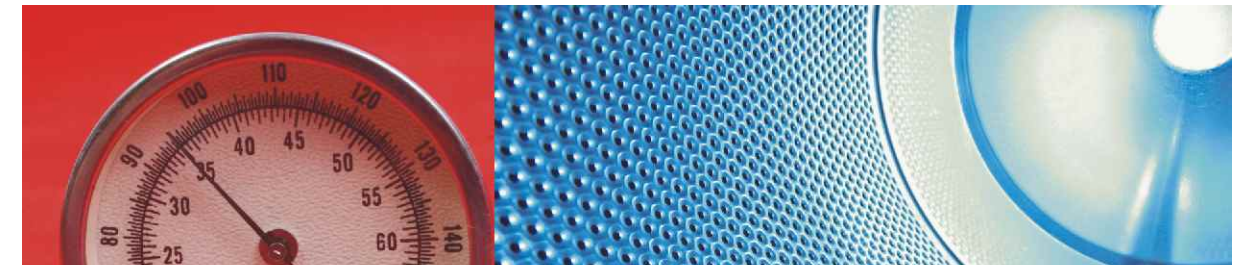
Condição de entrega	Fator de correção (Fc) correspondente está descrito na sua fatura campo (6)
220 mmca	0,9444
500 mmca	0,9722
0,5 kgf/cm ²	1,4200
1,0 kgf/cm ²	1,9187
1,2 kgf/cm ²	2,1187
1,5 kgf/cm ²	2,4188
2,0 kgf/cm ²	2,9194

Esses fatores podem ser modificados segundo critérios técnicos de fornecimento.

A condição de referência, de âmbito nacional, para fornecimento do gás é:

Pressão	1 ATM
Temperatura	20°C
Poder Calorífico Superior	9.400 Kcal/m ³

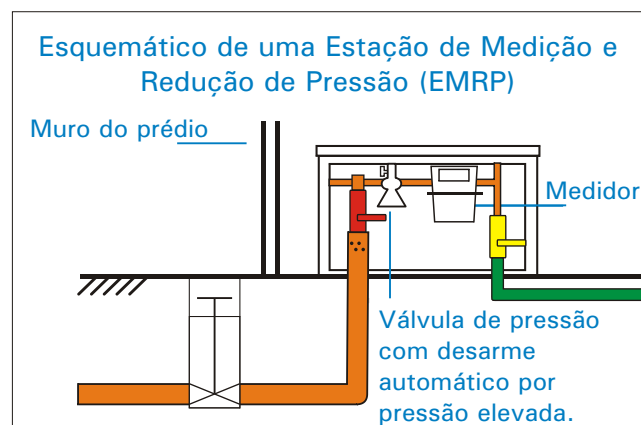
À tabela de preços é aplicada "cascata": quanto maior o consumo médio diário, menor é o preço unitário do metro cúbico.





▶▶▶ 8. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

Toda edificação comercial deve ter as suas instalações para gás adequadas às normas técnicas em vigor, garantindo a segurança. A COMPAGAS sempre verifica este aspecto pois considera ser de suma importância.



Importante: se você está envolvido na construção ou reforma de estabelecimentos comerciais, entre em contato com a COMPAGAS e receba mais informações. A equipe técnica da COMPAGAS está à disposição de seus engenheiros, construtores e arquitetos para fornecer todos os detalhes técnicos necessários. Para qualquer modificação em instalação interna para gás, acesse o site www.compagas.com.br e baixe o Regulamento de Instalações Prediais de Gás – RIPGÁS

▶▶▶ 8.1 – Cuidados com a Estação de Medição e Regulagem de Pressão.

A Estação de Medição e Regulagem de Pressão – EMRP é de propriedade da COMPAGAS. Por questões de segurança, deve ser mantida livre e desimpedida. Não fazer dela um depósito de quaisquer objetos como : secador de panos, depósito de vassouras etc.



▶▶▶ 8.2 – Lacres

No caso de violação ou rompimento de lacres (autoreligação), além da taxa de religação, será imposta multa de 10% sobre a média do faturamento. Ele é a sua garantia e violá-lo coloca em risco a segurança de todos.



NÃO ROMPA ESTE LACRE!
Infrator sujeito às medidas legais.
0800 643-8383

▶▶▶ 9 - GARANTIAS

- Se os equipamentos de consumo de gás estiverem na garantia (novos), orientamos solicitar a conversão diretamente ao fabricante. Dependendo do fabricante e do modelo do equipamento, ela é feita sem custos.

- Se os equipamentos já estiverem fora da garantia, a conversão será feita por um prestador de serviços. Este deverá dar um prazo de 90 dias de garantia. Durante este período, ocorrendo algum problema, o prestador de serviços deverá ser acionado. Após este prazo, a assistência técnica autorizada dos equipamentos deve ser acionada, por conta do cliente.



▶▶▶ 10. PROCEDIMENTOS EM CASO DE VAZAMENTO NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.

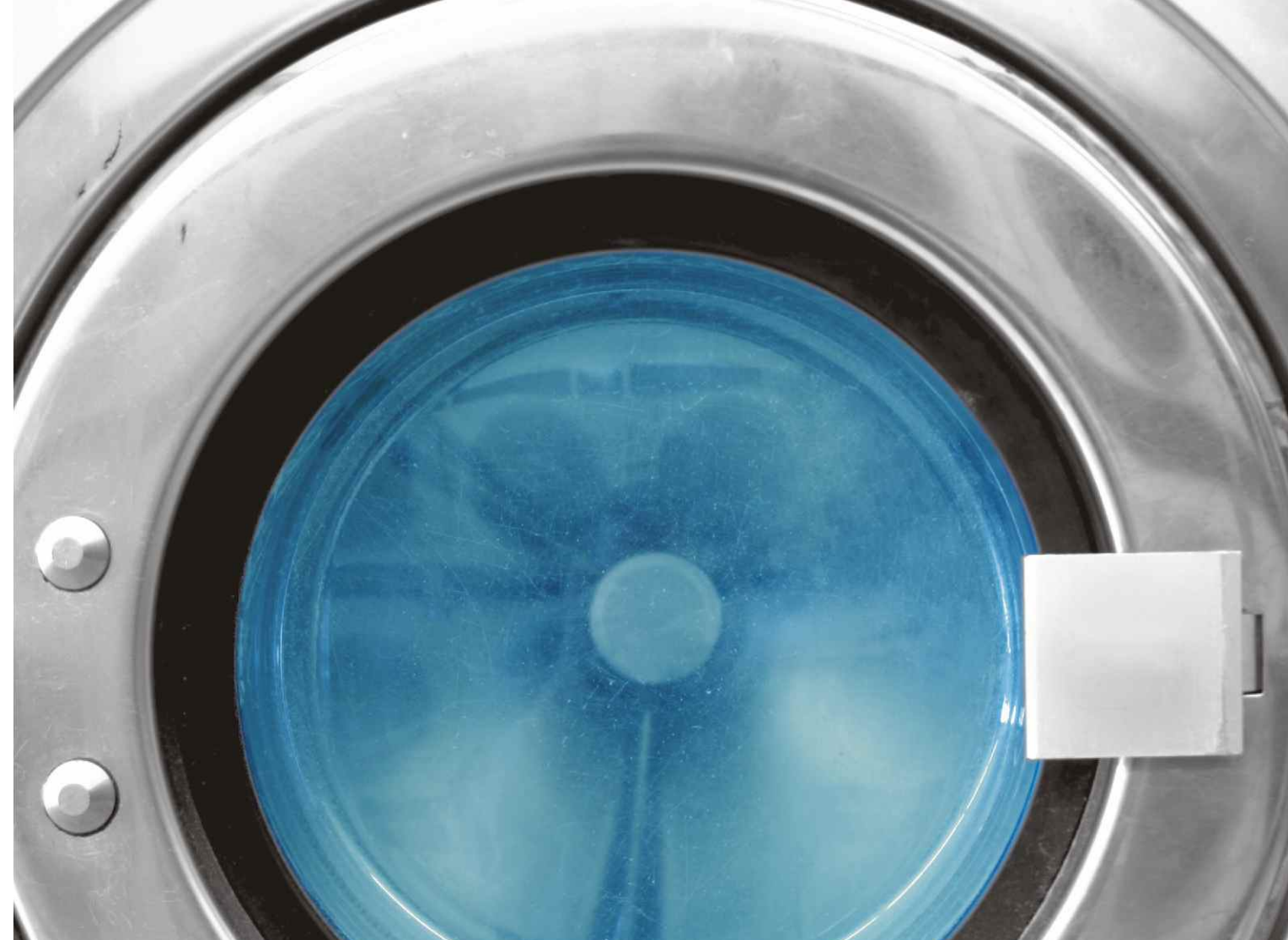
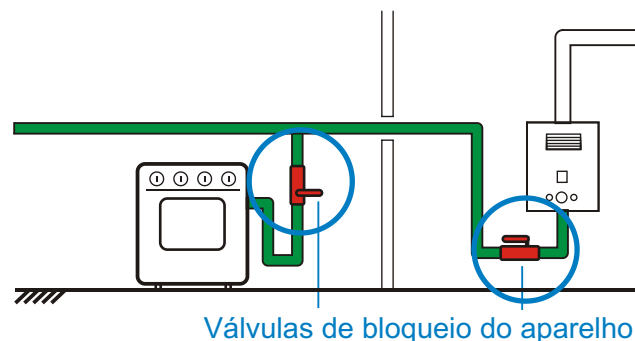
1. Feche imediatamente a válvula de segurança dos aparelhos a gás para interromper o fluxo de gás. Se não for possível, feche a válvula geral (vermelha).
2. Não acione nenhum aparelho elétrico, disjuntores, interruptores etc.
3. Abra todas as portas e janelas para permitir o máximo de ventilação no ambiente.
4. Feche a válvula de bloqueio geral de gás do estabelecimento comercial que encontra-se instalada no abrigo de medição e regulagem.
5. Não utilize fósforos, velas ou qualquer outro dispositivo que produza chama ou centelha para localização de vazamento.
6. Entre em contato com a COMPAGAS, pelo telefone de emergência: 0800 643 8383.

A COMPAGAS mantém o telefone 0800 643 8383, disponível 24h por dia para qualquer tipo de emergência. Através dele você terá acesso a ori-

entações claras sobre como agir. A COMPAGAS possui uma equipe de segurança treinada e um Plano de Emergência para qualquer tipo de emergência ou acidente.



Toda estação possui uma válvula vermelha. Ela é a válvula principal que fecha todo o fornecimento de gás no seu estabelecimento.



▶▶▶ 11. USO E CONSERVAÇÃO DOS APARELHOS A GÁS.

Para aproveitar melhor todo conforto que o GN oferece cuide bem dos aparelhos a gás, seguindo as recomendações abaixo:

- efetue a manutenção periódica dos equipamentos;
- realize a revisão anual, contratando o serviço de profissionais habilitados ou conforme sugerir o fabricante do mesmo;
- a chama deve ser firme e manter coloração azulada (efetue a manutenção se não estiver assim);
- acenda o forno com a porta aberta;
- caso não seja possível acender o queimador, feche a válvula de controle de gás. Espere alguns segundos para que haja a dissipação e tente novamente;
- mantenha a ventilação permanente no ambiente que abriga aparelhos a gás.

▶▶▶ 12. DICAS PARA ECONOMIZAR O GÁS NATURAL.

- Para acender qualquer queimador a gás, primeiro acenda o fósforo ou qualquer outro instrumento de ignição e depois abra a válvula de controle do equipamento.
- Quando a água começar a ferver, coloque o queimador do fogão na posição de fogo baixo.

- Ao utilizar o forno, procure mantê-lo fechado, aproveitando ao máximo o calor produzido pelo mesmo.
- Se a chama do seu aparelho apresentar cor amarelada, solicite a regulagem do aparelho através de um técnico habilitado de sua confiança.
- Procure observar sempre se há vazamento em aparelhos e instalações.
- Promova a manutenção periódica do seu equipamento.
- Não instale aparelhos a gás em locais de forte corrente de ar.

▶▶▶ 13. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

1. QUALIDADE.

O gás a ser entregue pela COMPAGAS à USUÁRIA deverá apresentar características de qualidade que atendam, no mínimo, às especificações para a região Sul do Regulamento Técnico ANP nº 003/01, anexo à Portaria nº 104, de 08 de julho de 2002, da Agência Nacional do Petróleo - ANP ou as que venham a substituí-las em razão de disposição normativa superveniente.

2. DEFINIÇÕES.

2.1. Quantidade Mensal Retirada – QMR: quantidade de gás efetivamente consumida durante 1 (um) mês e corrigida para as condições de referência.

2.1.1. Cálculo da QMR

$$QMR = V_1 \times Fc$$

Onde:

V_1 = Volume de gás medido nas condições de fornecimento, em m^3 .

Fc = Fator médio de correção – Número adimensional que considera a correção de pressão, temperatura, compressibilidade e poder calorífico superior nas condições de entrega para as condições de referência.

De acordo com as condições do item Condições de Entrega esse fator será variável conforme a pressão de entrega para cada ponto:

Condição de entrega	Fator de Correção (Fc) correspondente
220 mmca	0,9444
500 mmca	0,9722
0,5 kgf/cm ²	1,4200
1,0 kgf/cm ²	1,9187
1,2 kgf/cm ²	2,1187
1,5 kgf/cm ²	2,4188
2,0 kgf/cm ²	2,9194

Esses fatores podem ser modificados segundo critérios técnicos de fornecimento.

2.2. Condições de referência do gás: temperatura de 20° C e pressão absoluta de 1,033 kgf/cm². O poder calorífico de referência adotado é de 9400 kcal/m³.

2.3. EMRP – Estação de Medição e Redução de Pressão – Conjunto de equipamentos onde se realizam a medição do gás consumido e a redução da pressão da rede para a pressão de fornecimento.

3. PREÇO.

3.1. O preço do gás fornecido pela COMPAGAS para as condições de fornecimento estipuladas neste contrato, bem como suas alterações e/ou reajustes, em suas diversas faixas de preço, calculado em cascata, será aquele regulado e autorizado pelo Poder Concedente, na modalidade tarifária Comercial, através de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3.2. O valor mencionado no item 3.1 refere-se ao valor líquido para pagamento à vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionadas àquele valor e/ou cobradas nas mesmas condições estabelecidas na Forma de Pagamento.

3.3. Os pagamentos efetuados com atraso, estão sujeitos à atualização monetária, com base na variação do IGPM, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, “pro-rata-tempore” e, considerando o período entre a data de pagamento e a de vencimento, multa compensatória de 2% (dois por cento), sem prejuízo de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1. O fornecimento do gás ao USUÁRIO será feito através de rede de distribuição de gás, de propriedade da COMPAGAS. O gás será considerado entregue ao USUÁRIO, no ponto imediatamente após ao medidor, localizado na Estação de Medição e Regulagem de

Pressão – EMRP de propriedade da COMPAGAS, instalado na propriedade do usuário, que deverá conceder a cessão desta área, sem ônus para a COMPAGAS.

4.1.1. O USUÁRIO se obriga a manter a área das instalações da EMRP da COMPAGAS livre e desimpedida, não permitir tráfego de equipamentos pesados sobre a faixa de passagem da tubulação de gás e adotar outras medidas de proteção, responsabilizando-se pelo ressarcimento de eventuais danos que vierem a ser causados.

4.1.2. O USUÁRIO autoriza o livre acesso de equipamento e materiais, bem como de viaturas credenciadas, destinadas às instalações da COMPAGAS, que se encontrem em área de propriedade do USUÁRIO, como também o ingresso de pessoal da COMPAGAS e/ou terceiros contratados para execução dos serviços de fiscalização, operação e manutenção dos equipamentos.

4.2. O USUÁRIO submeterá seus projetos de instalação interna de gás e/ou suas modificações posteriores à apreciação e aprovação da COMPAGAS.

4.3. Todos os riscos e perdas de gás, a partir do ponto de transferência de propriedade (após ao medidor), correrão por conta do USUÁRIO, conforme disposto no item 4.1.

4.4 Nos locais e nas proximidades da rede interna e da Estação de Medição, instaladas nas dependências do USUÁRIO, serão colocadas formas de identificação, relativos a caracterização da utilização do Gás Natural, que a COMPAGAS achar necessárias.

5. MEDIÇÃO.

5.1. A medição do gás fornecido será efetuada, individualmente a cada USUÁRIO, através do seu respectivo medidor instalado na EMRP da COMPAGAS, que terá a responsabilidade da operação e manutenção.

5.2. Havendo falha no equipamento de medição de gás da COMPAGAS, o volume de gás consumido será calculado pela média consumida dos últimos 3 meses.

5.3. Ressalvado o disposto no item 5.2, a apuração da quantidade total de gás fornecido ao USUÁRIO será corrigido conforme item 2.1.1.

5.4. O medidor de gás e os equipamentos instalados pela COMPAGAS, quando não expresso em contrário, constituem propriedade desta, ficando o USUÁRIO responsável pelos mesmos na qualidade de depositário fiel, a título gratuito.

5.5. O medidor de gás será lacrado, ficando vedada qualquer interferência do USUÁRIO ou de terceiros não expressamente autorizados pela COMPAGAS, neste ou em qualquer outro equipamento de sua propriedade.

5.6. Rompimento de lacre(s) ou qualquer outra interferência em medidor(es) e demais equipamentos da COMPAGAS, sujeitam o USUÁRIO às penalidades previstas na cláusula seguinte.

6. SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO.

6.1 O fornecimento de gás natural poderá ser suspenso por falta de pagamento de quaisquer valores devidos à COMPAGAS, o que será prévia e expressa-

mente comunicado ao USUÁRIO com antecedência de 15 (quinze) dias.

6.2 O USUÁRIO poderá, mediante prévia e expressa comunicação, solicitar que a COMPAGAS suspenda o fornecimento de gás.

6.3 Em qualquer caso, para solicitar a suspensão ou restabelecer o fornecimento de gás, o USUÁRIO deverá quitar todos os valores devidos à COMPAGAS, além de efetuar o pagamento pelo serviço de religação.

7. PENALIDADES.

O inadimplemento das condições estipuladas nas cláusulas 4 e 5.6 deste contrato poderá implicar imediata suspensão do fornecimento de gás à unidade usuária, além de multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média de consumo dos últimos doze meses ou em intervalo menor, na hipótese de não existirem registros de medições nesse período, sem prejuízo do disposto na cláusula 7 e de responder por perdas e danos.

8. RESCISÃO.

8.1. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Liquidação, judicial ou extrajudicial, falência ou concordata da outra parte, homologada ou decretada.

8.1.2. Transferência parcial ou total, a terceiros, sem autorização prévia e por escrito de outra parte, dos direitos e obrigações que lhe são atribuídos neste contrato.

8.1.3. Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato.

9. INDENIZAÇÃO CONTRATUAL.

No caso da rescisão desse contrato, motivada pelo usuário, antes de atingir a Quantidade Mínima Contratada (QMC), o USUÁRIO deverá indenizar a COMPAGAS no seguinte valor :

$$IND = INVc \times \frac{QMC - QC}{QMC}$$

Onde:

IND - Valor da indenização em R\$.

INVc - Investimento corrigido: investimento realizado pela COMPAGAS para atendimento do ponto de consumo, baseado no valor e data inicial constantes no item INVESTIMENTO COMPAGAS, reajustado pelo IGPM e acrescido de 12% (doze por cento) ao ano até a data de rescisão deste Contrato.

QC – Quantidade Consumida até a data da rescisão.

QMC – Quantidade Mínima Contratada.

QMC = Consumo diário contratado (m³/dia) X 30 dias x 60 meses.

10. FORÇA MAIOR E TOLERÂNCIA.

10.1 Em caso de interrupções ou reduções de fornecimento motivadas por necessidade técnica, caso fortuito, greve ou força maior, fica a COMPAGAS isenta do pagamento de qualquer indenização ou reparação.

10.2 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela falta de cumprimento de suas obrigações, quando motivadas por caso fortuito ou força maior, conforme disposto no Artigo 393 Código Civil Brasileiro, desde que a parte contrária seja notificada a respeito no prazo de 48 horas e ficando consignado que as respectivas atividades deverão ser retomadas

tão logo desaparecidas as causas de seu impedimento.

10.3 Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento pelas partes dos prazos e condições estabelecidos no presente contrato não significará alteração ou novação das disposições ora pactuadas.

11. FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões.

▶▶▶ 14. PRINCIPAIS DÚVIDAS.

1) Faltou gás, o que fazer?

- Verifique se faltou gás em um só equipamento ou em todos os equipamentos.
- Verifique se as válvulas internas estão fechadas.
- Telefone para o 0800 643 8383.

2) Os equipamentos convertidos para o Gás Natural podem ser novamente convertidos para o sistema antigo?

A conversão dos aparelhos a gás para o Gás Natural se resume na troca de peças. A volta ao sistema antigo é sempre possível e simples através de técnicos devidamente treinados.

3) Quem instala Gás Natural é obrigado a permanecer com ele para sempre?

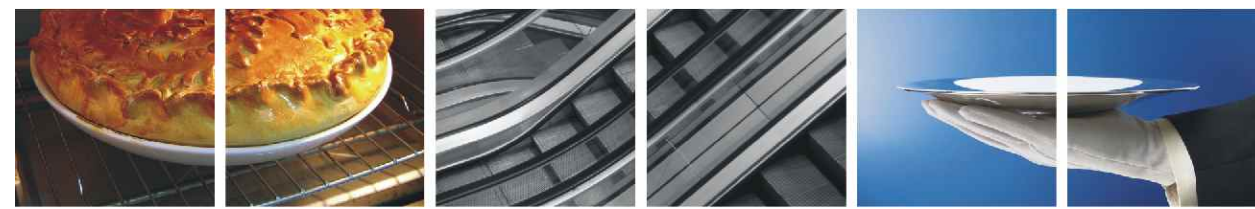
Não. O fornecimento de Gás Natural é feito através de um contrato de fornecimento, celebrado entre consumidor e a distribuidora. Pode ser declinado por qualquer uma das partes a qualquer momento desde de que respeitadas as cláusulas contratuais. Caso o estabelecimento tenha interesse em voltar a consumir GLP ele poderá fazê-lo. Nesse caso, a COMPAGAS não arcará com os custos para fazer a reconversão dos aparelhos para uso do GLP e deverá ser notificada.

4) Existe alguma taxa mínima de cobrança da fatura?

Não há taxa mínima, nem consumo mínimo com o Gás Natural. Somente o gás consumido é cobrado. O pagamento só é feito após o consumo medido.

5) A COMPAGAS está preparada para enfrentar situações emergenciais?

Sim. A COMPAGAS possui um completo Plano de Emergência, amplamente discutido com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Rodoviária e demais entidades afins do Estado. Portanto, qualquer um destes órgãos poderá ser acionado a qualquer momento, dentro do que foi planejado e treinado exaustivamente. Constantemente é feita simulação em tempo e situação reais, afim de manter equipes sempre treinadas.



▶▶▶ 15. TELEFONE E ENDEREÇO DE CONTATO.

Escritório (sede) em Curitiba:

Rua Pasteur, 463 - 7º andar - Batel

CEP 80250-080 - Curitiba - PR

Telefone (41) 3312-1900 - Fax (41) 3312-1922

SAC 0800 643 8383

24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Atendimento virtual:

www.compagas.com.br

▶▶▶ **COMPAGAS**
Escolha inteligente.